



Extrato de Processo Administrativo – CMDCA/SJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS Nº 001/2024. Decisão Final, proferida pela Comissão Transitória Processo Administrativo, constituída através da Portaria nº 03/2023 – CMDCA/SJP, que determina a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, na 409ª Plenária Ordinária, de 15 de abril de 2024.

Portaria nº 002/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

RESOLVE:

ADVERTIR o Conselheiro Tutelar, matrícula 90018, parte no Processo Administrativo nº 001/2024, conforme Decisão Final proferida e nos referidos autos.

FUNDAMENTO LEGAL

Conforme Lei nº 788, de 17 de outubro de 2005, e alterações.

São José dos Pinhais, 28 de abril de 2025.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA

Parecer nº 027/2025 – CME/SJP

Protocolo nº 012/2025

Processo nº 041/2025

Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal Irmã Dulce

Assunto: Autorização de Funcionamento da Instituição para oferta da Educação Infantil.

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização de Funcionamento da Educação da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2025 ao final ano de 2029, da Escola Municipal Irmã Dulce, sito à rua Angela Maria Senegaglia ,91– Quissisana, neste município.

Salientamos que o Certificado da Vigilância Sanitária deverá ser renovado assim que expirado sua validade.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 21/03/2025, este Conselho é de **Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil da Escola Municipal Irmã Dulce.**

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para o devido ato da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação São José dos Pinhais

São José dos Pinhais, 07 de abril de 2025.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Carmen Lucia de O. Oliveira, 4- Domingas de Fatima C. Amaral, 5 -Fátima Batistão Machado, 6- Maristela do Rocio Dittert, , 7- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 8 - Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Daniela Medeiros de Oliveria, 2- Jessica Meiriele Fuzeti, 3- Juliana Valli Mocelin Criminácio, 4- Maria Helena Guedes Tetu.

Conselheiros (as) Suplentes:

1- Carolline P. de Araújo Maia, 2- Delma Regiane Cordeiro Furman , 3- Dheborá Cristina da Silva, 4 - Fábio Luciano Azevedo.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 03 de abril de 2025.